

DECRETO Nº1.592/2009

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno rural sem benfeitorias, com 500,00m² (quinhentos metros quadrados), pertencente à área maior matriculada junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, sob o nº1590, Livro 2-G, folhas 190, pertencente a ALBERTO ALTOÉ e sua esposa, ANGÉLICA FALQUETO ALTOÉ, brasileiros, casados, agricultores, residentes à Av. Domingos Perim, Providência, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, objetivando a integração da referida área à área verde pertencente ao Município, área esta situada no Bairro Vila da Mata, Venda Nova do Imigrante, conforme demonstra a planta em anexo.

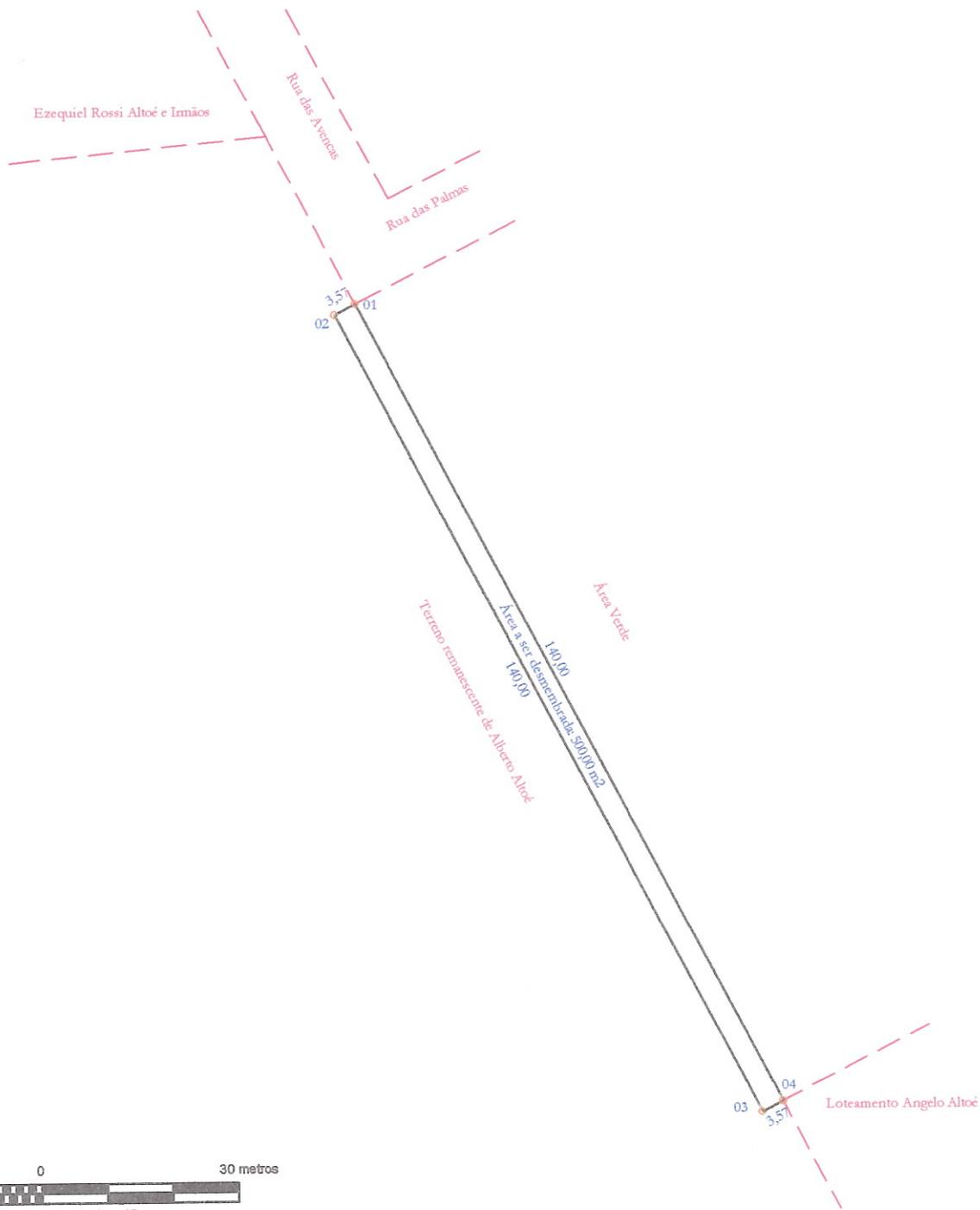
Art. 2º- Para efeito de pagamento da desapropriação, será dada uma área de terreno urbano, medindo também 500,00m² (quinhentos metros quadrados), matriculada sob o Nº2654 de ordem, livro 2-M, folhas 054, no RGIVNI, tudo conforme autorização da Lei Municipal Nº834, de 24 de agosto de 2009.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 29 de outubro de 2009



DALTON PERIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROJETO: DESMEMBRAMENTO	LOCAL: Bairro Vila da Mata, Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.	DESCRIÇÃO: Planta da parcela desmembrada.
-----------------------------------	---	---

PROPRIETÁRIO:
 Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante

ÁREA DESMEMBRADA: 500,00 m ²	ESCALA: 1/1000	Responsável Técnico: Ezequiel Rossi Altoé Engenheiro Agrimensor CREA-ES nº : 011698/D
PERÍMETRO: 287,14 metros	DATA: 10/12/2008	

ref.: pref-terrenos-albertoaltoe

LEI Nº834/2009

AUTORIZA O DESAFETAMENTO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal de Venda Nova do Imigrante, autorizado a proceder o desafetamento de uma área de terreno urbano, medindo 500,00m² (quinhentos metros quadrados), pertencente à área maior denominada área verde, com 8.635,00m², situada no Bairro Vila da Mata, na quadra 03-C, do loteamento Angelo Altoé, registrado sob o nº2192, Livro 2-J, folhas 192 e planta própria, conforme croquis em anexo.

Art.2º- A desafetação será em favor do Município de Venda Nova do Imigrante, E. Santo.

Art.3º- Fica ainda o Executivo Municipal, autorizado a dar a área desafetada em pagamento de outra de propriedade de ALBERTO ALTOÉ, de igual tamanho para recompor a área verde original, bem com fazer as modificações e alterações na Quadra 03-C do Loteamento Ângelo Altoé, para adequar a área verde às modificações desta Lei, através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

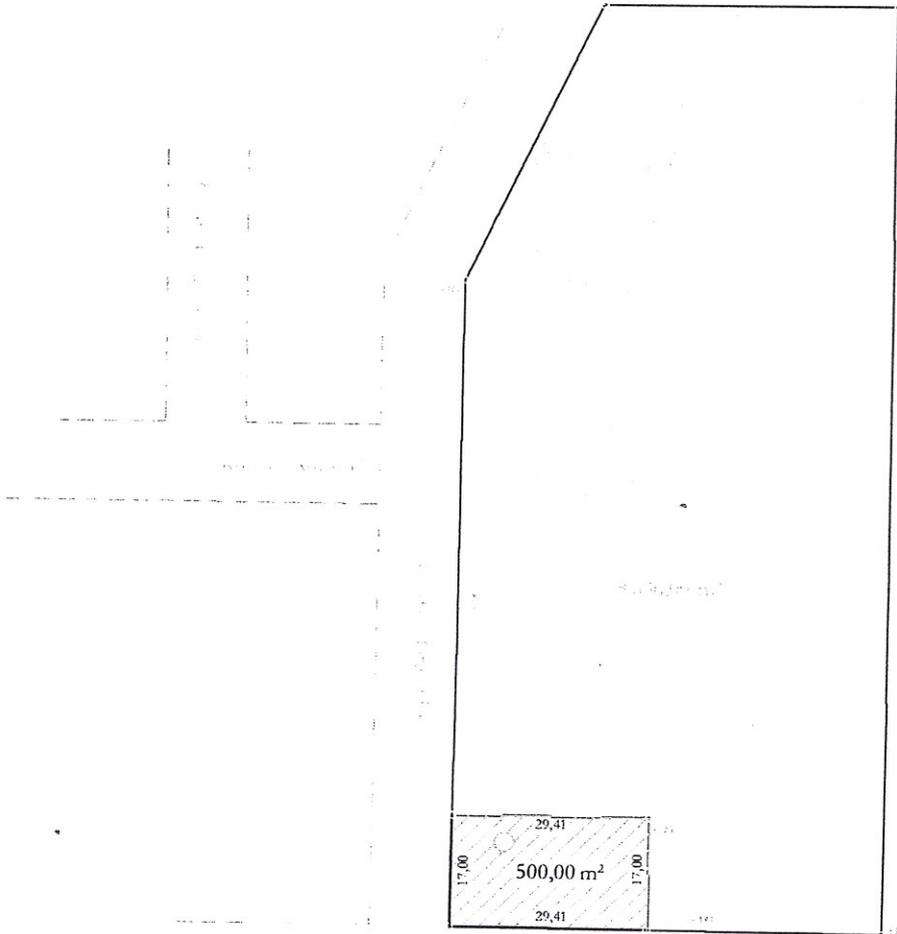
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 24 de agosto de 2009.



DALTON PERIM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA URBANA

PROJETO: DESMEMBRAMENTO	LOCAL: Bairro Vila da Mata, Município de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo.	DESCRIÇÃO: Desmembrar uma parcela "A" de 500,00 m ² de um terreno maior de propriedade da MUNICIPALIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE, em favor da MITRA DIOCESANA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
PROPRIETÁRIA: MUNICIPALIDADE DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE		

ÁREA TOTAL DO TERRENO: 8.636,00 m ²	ESCALA: 1/1.000 DATA: 17/11/2008	Responsável Técnico:  Ezequiel Rossi Altoé Engenheiro Agrimensor CREA-ES n° : 011698/D
---	---	---

ref.: pref-lotes-igreja viladamatá